DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Rescisão 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 42/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para contratação de empresa para **execução de aquecimento de piscina no Parque Aquático "Danilo Soares Borges"**, da empresa:

PWD RIO PRETO LTDA ME inscrita no CNPJ nº 39.381.401/0001-74 e Inscrição Estadual nº 124.166.131.110, estabelecida na Avenida Nossa Senhora da Paz nº 1593 Jardim Alto Alegre, cep 15055-500 na cidade de São José do Rio Preto – SP, no valor de **R$ 32.700,000** (trinta e dois mil e setecentos reais).

OBJETO: execução de aquecimento de piscina no Parque Aquático "Danilo Soares Borges.

Lourdes- SP, 13 de junho de 2024.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO 39/2023
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 30/2022
PROCESSO Nº 28/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

Termo de prorrogação de prazo a aquisição de oxigênio medicinal destinados aos usuários da Divisão Municipal de Saúde.

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 30/2022, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Sr. Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **NCG GASES LTDA,** C.N.P.J. n° 18.076.538/0001-45, com sede na Rua Maceió n° 641, Jardim Brazil na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, representada por João Carlos Marsola, brasileiro, casado, RG n° 13.025.210-4 e do CPF n° 033.884.758-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo a aquisição de oxigênio medicinal destinados aos usuários da Divisão Municipal de Saúde com vigência de 15 de junho de 2023 à 15 de junho de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato n° 30/2022

.

Lourdes - SP, 13 junho de 2023.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário de Administração
Gestora de Contratos
NCG Gases LTDA
João Carlos Marsola
Contratada

Testemunhas:

_____
RG n°

_____
RG n°

.....

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 38/2024

TERMO EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023 - FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES E A EMPRESA CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento de um lado a Município de Lourdes, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede na rua José Marques Nogueira n° 606, bairro, Centro, município de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ n° 07.216.003/0001-06, localizada na Rua Oswaldo Cruz, n° 1, Compl. Andar 09, sala 95, bairro centro, CEP 16010-040 na cidade de Araçatuba - SP, representada por Marcelo Morelli de Carvalho, brasileiro, divorciado, empresário portador do RG n° 29.659.125-7 e do CPF n° 284.648.768-58, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos das justificativas e cláusulas abaixo, conforme segue:

Considerando o pedido de rescisão contratual de forma consensual apresentado pela CONTRATADA, em decorrência da suspensão da ordem de serviço pelo prazo superior a 90 (noventa) dias;

Considerando o disposto no inciso II, do § 2°, do artigo 137, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Considerando o competente parecer jurídico opinando favorável ao provimento do pedido de rescisão;

Considerando que a Lei Federal n° 14.133/2021, em seu artigo 138, inciso II, traz a possibilidade de extinção contratual;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESOLUÇÃO

Fica rescindido de forma amigável o contrato administrativo n° 45/2023, em conformidade com inciso II, do § 2°, do artigo 137 combinado com o artigo 138, inciso II, todas da Lei Federal n° 14.133/2021.

§ 1º. A Rescisão do contrato será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundo o PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1/2023.

§ 2º. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativa e criminais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, salvo as decorrentes do trabalho já efetuado. Elegem o Foro da Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam exsurgir do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Lourdes - SP, 13 de junho de 2024

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário de Administração
Gestora de Contratos

Contato Terraplanagem e Pavimentação Ltda
Marcelo Morelli de Carvalho
Contratado

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
RG n° RG n°